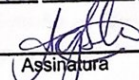





PORTARIA GP Nº 33, DE 03 JANEIRO DE 2023.

Publicado ao quadro de aviso
desta Prefeitura

Data: 03/01/23


Assinatura


Matrícula: Jaelma Gomes da Silva
Secretária de Administração
Matrícula 50341

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS GOZADAS POR SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativas, e a efetiva aquisição dos respectivos períodos aquisitivos pelos servidores relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	CARGO	CPF	PERÍODO AQUISITIVO
ARTUR FRANCISCO DA SILVA	DIR RECURSOS HUMANOS	34.22	2022/2023

Art. 2º As férias somente poderão ser interrompidas, na forma da legislação de regência, por motivo de calamidade pública, promoção interna, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço devidamente motivada pela Chefe do Poder Executivo.

§1º A interrupção das férias por necessidade de serviço somente será admitida quando autorizada por ato fundamentado da Prefeita do Município, devidamente publicado, devendo haver notificação formal do servidor e da chefia imediata.

§2º O gozo das férias interrompidas ocorrerá em um único período, sem parcelamento.



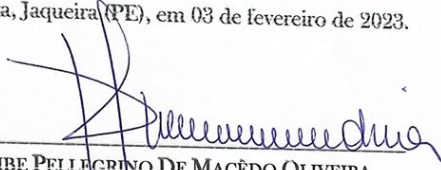
§3º Fica expressamente vedada a apresentação espontânea do servidor ou convocação informal pela Chefe do Executivo ou por Secretários Municipais, ou ainda pela chefia imediata, para missões ou atividades específicas durante o período de gozo de férias.

Art. 3º O gozo das férias concedidos no artigo 1º desta Portaria será efetivado no período de 03 de janeiro a 02 de Fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, devendo os servidores retornarem automaticamente às suas atividades a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de fevereiro de 2023.


RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE

